# Lei nº 724

"Promulga o estatuto da criança e do adolescente."

A Câmara Municipal de Ilelfim Moreira, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a promulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, editado e sancionado pela Presidência da República, em 13 de julho de 1990.

Art. 2º - A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal, promoverá a edição do texto integral deste Estatuto, que será posto à disposição das Escolas Municipais e das entidades de atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em viga na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal

Ilelfim Moreira, 08 de Setembro de 1992.

Sebastião

Ass) Sebastião Alves de Faria
Prefeito

Evaristo Gomes

Ass) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner